

TERMO ADITIVO Nº 021/2023.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 072/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA JM – TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA.

Pelo presente instrumento em que são partes MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 - Centro - Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito PAULO VIEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, denominado CONTRATANTE е a empresa Bom Jardim/RJ, doravante TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA., inscrita no CNPJ/MF 23.139.041/0001-69, situada na Rua Anibal Furtado de Souza, nº 318, Bairro Granja 03 de Outubro - Além Paraíba/RJ, CEP 36660-000 neste ato representada por seu sócio JOSÉ MAURO DA COSTA, portador da carteira de identidade nº 4.004.477 IPF/RJ e inscrito no CPF sob o nº 765.437.496-87, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de prestação de serviços nº 072/2019, com base no processo administrativo nº 7.277/2023, em nome da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 01/01/2024 a 01/04/2024, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima quinta do contrato nº 072/2019, que trata da a prestação de serviços de coleta domiciliar e comercial de residuos urbanos; recepção; triagem; reciclagem e transporte dos residuos, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do referido Pregão Presencial nº 046/2019

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.



CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 072/2019, Pregão Presencial nº 046/2019, ao Processo Administrativo nº 1432/2019, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002.

CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.600.15.4520035.2.051, N.D 3390.39.00, contas 420, 421, 423 e 424.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim/RJ, 29 de dezembro de 2023.

MUNICIPIO DE BÓM JARDIM CONTRATANTE

JM – TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA CONTRATADO

| TESTEMUNHAS: | | |
|--------------|------|--|
| Nome: | CPF: | |
| Nome: | CPF: | |

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 17-01-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO - BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 147



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica Processo Administrativo nº 7277/2023 Contrato Original nº 072/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 021/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76
CONTRATADO: JM - TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA., inscrita no CNPJ/MF 23.139.041/0001-69
B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 01/01/2024 a 01/04/2024, com base no art. 57, inc. Il da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima quinta do contrato nº 072/2019, que trata da a prestação de serviços de coleta domiciliar e comercial de residuos urbanos; recepção; triagem; reciclagem e transporte dos residuos, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do referido Pregão Presencial nº 046/2019

C) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.600.15.4520035.2.051, N.D 3390.39.00, contas 420, 421, 423 e 424.

D) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições